

Campus Soane Nazaré de Andrade, 26 de Novembro de 2010.

Ofício nº 95/2010

À

Antônio Joaquim Bastos da Silva

Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz

A ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-ADUSC, na pessoa do seu presidente, o Sr. JOSÉ VALTER ALVES DA SILVA, representante legalmente constituído e com fundamento no artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal, vem à presença do Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, Prof. Antônio Joaquim Bastos da Silva, requerer PRUDÊNCIA em relação ao **PROCESSO TCE - 000384/2008** que aprova com RESSALVAS as contas da Universidade Estadual de Santa Cruz, exercício 2007, nos termos e forma que seguem:

I - O processo, hora mencionado, refere-se apenas ao ano de 2007, não cabendo considerar anos que não estejam relacionados ao estabelecido pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado.

II - A Associação relembra que os docentes sob suposta irregularidade, quando informados da necessidade de regularização dos documentos comprobatórios em 2009, através de OFÍCIO, por esta Reitoria, imediatamente, adequaram-se às exigências estabelecidas e portanto todos estão legalmente ocupando a classe correspondente ao seu título.

III - O processo supracitado não prevê que os docentes sejam penalizados por possíveis erros cometidos pela administração superior.

IV - Os termos em que são colocados da não evidência de que os docentes faziam jus a promoção na carreira, no mínimo são improcedentes, pois todos foram submetidos aos tramites legais estabelecidos por esta instituição, como seguem: Apresentação de certificado de conclusão de Curso; constituição de uma BANCA aprovada em plenária departamental, memorial de todas as atividades realizadas pelo docente na sua vida acadêmica. Aprovação no CONSEPE, através de parecer de um relator conselheiro com a aprovação da plenária.

V – A maneira em que os docentes foram informados sobre o episódio foi inadequada, os mesmos foram interrompidos em sala de aula para receber e assinar uma notificação o que causou constrangimento e aflição por partes dos mesmos;

VI – Os últimos acontecimentos pela inobservância das regras estabelecidas nesta instituição têm deixado os docentes extremamente insatisfeitos, causando, inclusive, agravando ainda mais a precarização do trabalho docente e insatisfação com as condições para o desempenho de suas funções.

VII – A diretoria da ADUSC repudia o tratamento desrespeitoso, por parte desta Reitoria, aos docentes da UESC. Conforme com o exposto acima e com base nas denúncias recebidas em assembleias, fica caracterizado o ASSÉDIO MORAL E PROFISSIONAL, não restando outra alternativa que não os tribunais jurídicos.

Atenciosamente,

PRESIDENTE
JOSÉ VALTER ALVES DA SILVA